



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 5.028 de 2019, que Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências

Neste encontro, que integrará um ciclo de três audiências, proponho debater sobre “aspectos Econômico-Financeiros e Jurídicos” com os seguintes convidados:

1. Senhor Ludovino Lopes, advogado
2. Senhor Gustavo Luedemann, pesquisador do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – Ipea
3. Senhor Marco Fujihara, da Aggrego Consultores
4. Senhor Linda Murasawa, sócia-diretora da Fractal Assessoria e Desenvolvimento de Negócios
5. Senhor Raul Silva Telles do Vale, do Instituto Socioambiental.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, entre eles a proteção do meio ambiente, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos e a conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.



O Projeto de Lei nº 5028 de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, tem como objetivo central instituir a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, mecanismo de extrema relevância ao contexto brasileiro nos aspectos ecológicos, sociais e econômicos do meio ambiente. A possibilidade de instituir tal política é fundamental para garantir, finalmente, a valoração da floresta em pé e a premiação para aqueles que contribuem para a elevação do patamar de qualidade ambiental no Brasil. A relevância da matéria requer tratá-la com esmero.

No sentido de buscar esclarecimentos e sugestões para eventuais oportunidades de melhorias no texto, propõe-se a referida audiência pública para discutir especialmente os “aspectos Econômico-Financeiros e Jurídicos”, dado que é fundamental ser proporcionada operacionalidade ao instrumento que se pretenda instituir por meio do PL 5028/2019.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2020.

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)

